



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - N° 1294 – Carnaubais, segunda-feira, 09 de Agosto de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO: 2021.01.20.0011

O Pregoeiro do Município de Carnaubais/RN no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N°. 005/2021**, que tem como objeto da presente licitação Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada na venda de material permanente (moveis e eletrodoméstico) destinado a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carnaubais. as empresas nas condições a seguir: **VENCEDOR A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – CNPJ: 31.070.140/0001-60 dos itens 2,6,17,26,27,34,35,36,38** com valor global de R\$ 48.403,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e três reais), **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA CNPJ: 40.761.843/0001-25 dos itens 1,23** com valor global de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais), **Crn Comercial Ltda Ltda/Eireli CNPJ: 04.679.119/0001-93 dos itens 9,10,12,13,14,15,25,30** com valor global de R\$ 65.158,00 (Sessenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais), **EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI CNPJ: 26.125.097/0001-52 do item 5** com valor global de R\$ 30.145,00 (Trinta mil cento e quarenta e cinco reais), **MARCOS JULIANO**

DA SILVA CNPJ:12.633.952/0001-21 do item 7 com valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS CNPJ: 21.062.777/0001-50 dos itens 28,32,37** com valor global de R\$ 5.608,00 (Cinco mil seiscentos e oito reais), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.932.000/0001-16 dos itens 3,4,8,16,18,19,20,21,22,31** com valor global de R\$ 37.810,00 (Trinta e sete mil oitocentos e dez reais).

Carnaubais, 02 de agosto 2021

Marcony Fonseca Irineu
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 2021.01.20.0011

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão eletrônico nº 005/2021 - PMC com início no dia 16 de fevereiro de 2021, e sessão pública realizada no dia 06 de julho de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a **DECLARAÇÃO DE VENCEDOR** exarada no Pregão eletrônico nº 005/2021 Registro de preços, para eventual

contratação de empresa especializada na venda de material permanente (moveis e eletrodoméstico). **VENCEDOR: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – CNPJ: 31.070.140/0001-60 dos itens 2,6,17,26,27,34,35,36,38** com valor global de R\$ 48.403,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e três reais), **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA CNPJ: 40.761.843/0001-25 dos itens 1,23** com valor global de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais), Crm Comercial Ltda Ltda/Eireli CNPJ: 04.679.119/0001-93 dos itens **9,10,12,13,14,15,25,30** com valor global de R\$ 65.158,00 (Sessenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais), **EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI CNPJ: 26.125.097/0001-52 do item 5** com valor global de R\$ 30.145,00 (Trinta mil cento e quarenta e cinco reais), **MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ:12.633.952/0001-21 do item 7** com valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS CNPJ: 21.062.777/0001-50 dos itens 28,32,37** com valor global de R\$ 5.608,00 (Cinco mil seiscentos e oito reais), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.932.000/0001-16 dos itens 3,4,8,16,18,19,20,21,22,31** com valor global de R\$ 37.810,00 (Trinta e sete mil oitocentos e dez reais).

Carnaubais/RN, 03 de agosto de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA
PUBLICADO POR INCORREÇÃO*

____SEC. EDUCAÇÃO____

PORTARIA 266/2021- GAB 09 de agosto de 2021.

*Dispõe sobre **intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carnaubais e a Prefeitura Municipal de Assú e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Por meio do **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 007/2021**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU/RN**, **REALIZAR** intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, com permuta de profissionais efetivos dos entes envolvidos no termo de cooperação técnica.

Art. 2º Os servidores em situação de intercâmbio recíproco municipal, são conforme segue:

Servidora da Prefeitura Municipal de Carnaubais	Matricula	Servidora da Prefeitura Municipal de Assú	Matricula
Antônia Batista Oliveira Rodrigues	16660-4	Vivian Santos da Cunha Costa	9019-5

Paragrafo único: O intercâmbio de pessoal especializado, conforme caput deste artigo, tem duração de 4 anos, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, a critério e conveniência das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a a 22 de janeiro de 2021.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

____ATOS DO LEGISLATIVO____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2021
PROCESSO N° 070101/2021
Pregão Presencial SRP N° 2/2021

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 089.394.578/0001-44, sediada na Praça Santa Luzia nº 36, Centro, neste município, representada neste ato por seu Presidente o Sr. **FRANCISCO WANDERLEY MENDES**, brasileiro, casado, inscrito no RG 1.374.413 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 968.644.604-44, residente e domiciliado na Rua João Texeira Filho, nº 380, neste Município e de outro lado a empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO M & M SANTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **18.630.311/0001-08**, com sede na **AV FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, SN – PACHECO–CARNAUBAIS/RN**, neste ato representada pelo Sr.(a) **IZABEL CECILIA M. SANTOS**, CPF nº **101.042.344-40** e RG **1.860,241**, residente e domiciliado a **RUA ESAU MARTINS CABRAL N°08**, adjudicatária do **Pregão Presencial SRP N° 2/2021**, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura aquisição parcelada de Combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS: